



Decreto nº. 128/17, de 21 de dezembro de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **D E C R E T A:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0801.102440382095	3.3.90.39.00000	04	R\$ 430.000,00	339
0801.103010012025	3.3.90.91.00000	00	R\$ 150.000,00	378
0801.103010012025	3.3.90.91.00000	04	R\$ 150.000,00	379
TOTAL			R\$ 730.000,00	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0201.020620322008	3.3.90.39.00000	00	R\$ 90.000,00	936
0201.020620322008	3.3.90.36.00000	00	R\$ 100.000,00	937
TOTAL			R\$ 190.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0401.044510112092	3.3.90.39.00000	04	R\$ 100.000,00	103
0401.044510112092	3.3.90.39.00000	10	R\$ 80.000,00	940
TOTAL			R\$ 180.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0601.041230052085	3.3.90.39.00000	09	R\$ 100.000,00	166
0601.041230052085	3.3.90.39.00000	10	R\$ 90.000,00	167
TOTAL			R\$ 190.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1001.201220122118	3.3.90.30.00000	04	R\$ 35.000,00	901
1001.201220122118	3.3.90.39.00000	09	R\$ 35.000,00	902
1001.206010121128	4.4.90.52.00000	10	R\$ 100.000,00	524
TOTAL			R\$ 170.000,00	

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 21 de dezembro de 2017

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita Municipal